

DECRETO Nº 136, DE 02 DE ABRIL DE 1990

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 153, de 17 de novembro de 1989, - - - - -

D E C R E T A :

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$.... -2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementação de diversas verbas do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a saber:

2.3. Esportes, Turismo, Recreação e Lazer

3132/08 46 2282 01, Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

2.4. Departamento Administrativo

3132/03 07 0212 01, Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

2.6. Educação de Criança - Creche

3111/08 41 1852 01, Pessoal Civil.....Cr\$ 300.000,00

2.7. Ensino Regular

3111/08 42 1882 01, Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000,00

3120/08 42 1882 01, Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00

2.9. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3111/10 98 0212 01, Pessoal Civil.....Cr\$ 400.000,00

2.12. Serviço de Água e Esgoto

3132/13 76 4482 01, Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

2.13. Saúde

3132/13 75 4282 01, Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

2.14. Promoção e Assistência Social Comunitária

3132/15 01 4872 11, Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

2.15. Despesas Gerais de Administração

3132/03 07 0212 12, Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 2.850.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito,-

Decreto nº 136, de 02 de abril de 1990.- ,--.-.-.-.-.-. fls.02.-

correrá por conta do excesso de arrecadação e verificar-se de acor-
do com a tendência do exercício.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.-

Meridiano, 02 de abril de 1990.-



LUIZ RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefei-
tura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e ar-
quivamento no Cartório de Registro Civil da sede deste município


Hermenegildo Baldin
Secretário

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boscheri Miquelete
ESCRIVÁ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.